



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.942

De 17 de maio de 2013

Autógrafo nº 096/13 – Projeto de Lei nº 096/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de maio de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender desembolso efetuado pelo Fundo Estadual da Assistência Social, devido à liberação de recursos provenientes de convênio firmado pelo Governo Estadual – SEDS e Prefeitura do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência comunitária		
08.243.0106	Proteção social especial		
08.243.0106.2.232	PROMAIP	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSOS	02 – transferência e convênios estaduais - vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundos de recurso estadual, conforme processo nº 1838/2012.....R\$ 35.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

13145 22/05/2013 08:29:39 PROTOCOLO-DIARIA-MUNICIPAL-ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).



ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ
Prefeito Municipal em Exercício



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 034.307/2013 - ("PC").